

PROJETO DE LEI N° 036-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos à Associação Atlética Municipal e ao Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado para custear parte do plano de saúde a servidores municipais.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Associação Atlética Municipal e ao Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado para custear parte do plano de saúde dos servidores municipais, no valor equivalente a R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) mensais por servidor que dispõe do Contrato de Prestação de Serviços Médicos, a contar de 01 de março de 2015.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º As entidades deverão comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.01 Secretaria de Administração

11.331.0013.2014 Assistência Médica e Hospitalar ao Servidor

3.3.50.41 Contribuições

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 036-03/2015

Lajeado, 10 de março de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa casa Legislativa o apenso Projeto de Lei que autoriza repassar recurso financeiro à Associação Atlética Municipal e ao Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado para custear parte do plano de saúde dos servidores municipais, no valor equivalente a R\$ 27,50 mensais por servidor que dispõe do Contrato de Prestação de Serviços Médicos, a contar de 01 de março de 2015.

Informamos que hoje (desde 01/06/2013) o valor repassado é de R\$ 25,00 por servidor, assim propomos um reajuste de R\$ 2,50 passando para R\$ 27,50 por servidor, sendo que este valor refere-se apenas ao titular do plano de saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.